

Resolução nº. 008/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pelos atos Constitutivos e Estatutários do CONVALE no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa esta portaria a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.628.139,03 (Dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e cento e trinta e nove reais e três centavos).

Seguinte programação orçamentária, a saber:

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata decorrem de:

Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 7 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.628.139,03 (Dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e cento e trinta e nove reais e três centavos), sendo:

1.0 INFRAESTRUTURA URBANA

2.0012 DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE DIVERSOS RESÍDUOS

156. . 04 452 0004 3 . 3 . 90 39 . .00 . 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

b) 2.628.139,03 (Dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e cento e trinta e nove reais e três centavos)

Referente ao repasse do município de Uberaba e Planura para investimentos em obras de infraestrutura urbana de destinação de resíduos sólidos

Uberaba, 01 de Agosto de 2023



Renato Soares de Freitas
Presidente